

**Resolução Conselho Deliberativo/COPPE/UFRJ n° 94,
de 27 de julho de 2022
(em substituição à Resolução do CD n° 01/2019)**

Dispõe sobre os critérios complementares da COPPE/UFRJ para homologação de inscrição e avaliação de títulos, atividades e trabalhos realizados por Candidato a Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior na classe Adjunto A.

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e requisitos complementares às Normas gerais que, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, disciplinam a realização de Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior na classe Adjunto A, a serem aplicadas no âmbito do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE/UFRJ e concernentes a:

- a) homologação da Inscrição de Candidato; e
- b) avaliação, pontuação e classificação de títulos obtidos e de atividades e trabalhos realizados pelo Candidato.

Art. 2º Para a finalidade estabelecida no Art.1º alínea a), a Inscrição do Candidato será submetida à aprovação pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação para o qual será realizado o Concurso.

§1º Observado o disposto nas Normas que disciplinam a realização de concursos para o Magistério Superior na UFRJ, a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação verificará o cumprimento do requisito de pertinência temática à área de conhecimento definida no Edital do Concurso:

- a) em títulos obtidos e em atividades e trabalhos realizados pelo Candidato; e
- b) em pelo menos dois artigos de sua autoria ou coautoria, publicados em periódicos indexados de circulação internacional, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos nas Normas que regulamenta a avaliação de docentes da COPPE/ UFRJ.

§2º Com base em parecer circunstanciado, a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação poderá aprovar a Inscrição do Candidato que não atender ao disposto no §1º alínea b), mas que apresente produção científica relevante que lhe seja equivalente.

§3º A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação será submetida à homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

Art. 3º Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação caberá recurso ao Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, observado o prazo estabelecido no Edital do Concurso.

§ Único. O Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ poderá constituir Comissão Especial para análise da decisão referida no *caput*.

Art. 4º A avaliação, a pontuação e a classificação estabelecidas no Art.1º alínea b) serão realizadas pela Comissão de Avaliação do Concurso.

§1º Para as finalidades referidas no *caput*, serão considerados os títulos decorrentes de atividades de formação acadêmica e de aperfeiçoamento, as atividades de ensino e orientação acadêmica, as atividades de pesquisa e produção científica, as atividades de extensão, as atividades de qualificação profissional e as atividades de representação.

§2º A avaliação e a classificação referidas no *caput* serão realizadas com base nos critérios e na pontuação estabelecidos nas Normas que regulamenta a avaliação de docentes da COPPE/ UFRJ.

§3º Em complemento às Normas referidas no §2º, serão atribuídos 10,00 (dez) pontos ao título de Mestre de Candidatos que não tenham o título de Doutor, na data de realização do Concurso, e 20,00 (vinte) pontos ao título de Doutor.

§4º A nota final a ser atribuída ao Candidato por cada membro da Comissão de Avaliação deverá ser proporcional, na escala de zero a dez, aos pontos obtidos pelos títulos e pelos trabalhos e atividades, tendo como referência os critérios referidos no §2º deste Artigo.

Art. 5º Ao encaminhar o ato de Inscrição, o Candidato declara conhecer o acesso ao Edital do Concurso, às Resoluções e Normas pertinentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e às Normas internas concernentes da COPPE/UFRJ, disponíveis nos portais de Concursos da UFRJ.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 28/07/2022, considerando a justificada urgência por prazo exíguo de inscrição para concurso docente.

Resolução aprovada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em sessão extraordinária no dia 26/07/2022.